

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita

Sabrine Santos Pereira

Secretaria Municipal de Governo

Róbisson da Silva Serra

Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana

Junio Selem Pinto

(Secretário Interino)

Secretaria Municipal de Desenvolvimento

Econômico, Trabalho e Turismo

Arnaldo Gonçalves da Silva Queirós Mattoso

Procuradoria Geral do Município

Grimas Pinto de Mattos

Controladoria Geral do Município

Alex Sandro Barcelos de Azevedo

Secretaria Municipal de Administração

Leandro Machado Silva

Secretaria Municipal de Educação

José Henrique dos Santos Abreu

Secretaria Municipal de Esporte e Juventude

Isis das Chagas

Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo

Junio Selem Pinto

Secretaria Municipal de Cultura, Patrimônio Histórico e Lazer

Amanda Fragoso Barcelos

Secretaria Municipal de Comunicação Social

Phillipe Moacyr Alves Martins Augusto

Chefia de Gabinete

Márcio Fernandes da Silva

Secretaria Municipal de Agricultura Meio Ambiente e Pesca

Cosme Francisco Chagas

Secretaria Municipal de Transporte

Fábio Castro da Costa

Secretaria Municipal de Saúde

Gilda de Queirós Tavares

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito

Tarcísio Bruno Jeremias Vieira

Secretaria Municipal de Habitação

Andréa de Fátima Pacheco Barreto

Secretaria Municipal de Fazenda

José Alves de Alvarenga

Secretaria Municipal de Assistência Social

Valquiria Barcelos Batista

Secretaria Municipal de Licitações e Contratos

Donato Tavares de Souza

Comandante da Guarda Civil Municipal

Vitor Lopes da Silva

Secretaria Adjunta de Defesa Civil

Marcos Augusto Alves Ferreira

Secretaria Adjunta de Gestão e Planejamento

Márcio Fernandes da Silva

(Secretário Interino)

Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania

Valquiria Barcelos Batista

(Secretária Interina)



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUISSAMÃ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Secretaria Municipal de Segurança Pública e Trânsito
Corregedoria da Guarda Civil Municipal de Quissamã

Portaria Nº 013/2026 – Corregedoria da Guarda Civil Municipal

O Corregedor da Guarda Civil Municipal de Quissamã, em conformidade com disposto no artigo 66, inciso I, alínea a da Lei Complementar nº 004 de 15 de Março de 2019, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art 1º – Determinar a instauração de Sindicância para apurar os fatos, relatados e apontados no Processo nº 8365/2026.

Art 2º – Designar a Comissão Sindicante em conformidade com a Portaria nº 25.653/2025, com o fim de dar cumprimento a determinação do item precedente, para apuração dos fatos.

Art 3º – Fixar o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação da presente portaria para a conclusão dos trabalhos.

Quissamã, 21 de Julho de 2026.

Cláudio Márcio Pimentel

Corregedor da GCMQ

Mat. 2317



Quissamã
PREFEITURA
CIDADE DAS OPORTUNIDADES

Prefeito
Marcelo de Souza Batista

Vice-Prefeita
Sabrine Santos Pereira

Secretaria de Governo
Róbisson da Silva Serra

DIÁRIO OFICIAL

PUBLICAÇÕES

ENVIO DE MATÉRIAS: As matérias que serão publicadas no Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q., deverão ser entregues na Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Quissamã, até as 14h, de segunda a quinta-feira, e até as 10h, na sexta-feira, em mídia digital (pendrive).

RECLAMAÇÕES: Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados à Secretaria de Comunicação Social, por escrito, no máximo até 10 dias após a data de sua publicação.

TELEFONE: (22) 2768-9300 | **SITE:** www.quissama.rj.gov.br

Diário Oficial de Quissamã – D.O.Q. criado pelo decreto Nº 2214/2017.

PODER EXECUTIVO

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretário Municipal de Governo
Róbisson da Silva Serra

Equipe de publicação
William de Oliveira Carvalho
Luciana Silva dos Santos
Rosemary de Souza

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ



DIRETORIA EXECUTIVA

Fabiano Barreto Gomes
Presidente

Gilson Azeredo Barcelos
Diretor de Previdência

Carmen Lúcia do Espírito Santo Gomes
Diretor Administrativo e Financeiro



Conselho Fiscal do IPMQ EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 021/2026

O Presidente do Conselho Fiscal do IPMQ – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã, no uso de sua competência, CONVOCA os membros titulares do Conselho Fiscal para se reunirem extraordinariamente no dia **23 de julho de 2026, às 14h**, na sede do IPMQ, situada à Rua Barão de Vila Franca, nº 413, Centro, Quissamã – RJ.

PAUTA:

- Continuação da análise das contas referente ao mês de fevereiro/2026;
- Assuntos Gerais.

Quissamã, 21 de julho de 2026.

Edimar Gomes da Silva
Presidente do Conselho Fiscal



PORTARIA Nº 274/2026

Trata do procedimento de Prova de Vida dos beneficiários do IPMQ cujos benefícios foram concedidos até 31 de dezembro de 2025.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE QUISSAMÃ – IPMQ, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 19, inciso IV, da Lei Municipal nº 1.880/2019 e,

Considerando que a prova de vida é um procedimento para evitar fraudes e pagamentos indevidos;

RESOLVE:

Art. 1º – Especificar os procedimentos para Prova de Vida dos beneficiários do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã – IPMQ, cujos benefícios foram concedidos até 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º – Os beneficiários deverão realizar a comprovação de vida do dia 03 de agosto a 31 de agosto de 2026, independente da forma de recebimento do benefício.

Parágrafo único. A não realização da comprovação de vida no período determinado ensejará o bloqueio do benefício.

Art. 3º – A comprovação de vida se dará com o preenchimento do formulário através do aplicativo “GOV BR” ou de forma presencial na sede do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Quissamã.

Parágrafo único. Aquele que estiver impossibilitado de comparecer ao IPMQ poderá se fazer representar através de procuração por instrumento público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quissamã/RJ, 21 de julho de 2026.

GILSON LÚCIO AZEREDO DE BARCELOS
Presidente em Exercício



Ouvidoria Geral Online

(22) 9 9213-3755

#ChamanoWhatsapp

